



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida para a Câmara Municipal de São Valentim/RS.

Base Legal: Art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade: Contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado: R\$ 62.000,00.

1. Identificação da necessidade

A Câmara Municipal de São Valentim está realizando adequações em sua estrutura física, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores, servidores e usuários dos serviços legislativos.

As melhorias contemplam a instalação de mobiliário planejado em ambientes estratégicos da sede do Poder Legislativo, objetivando otimizar os espaços disponíveis, melhorar a organização dos ambientes, ampliar a funcionalidade dos locais de atendimento e reuniões, bem como conferir maior durabilidade e padronização ao mobiliário institucional.

Considerando que os móveis serão confeccionados sob medida, em conformidade com projeto arquitetônico previamente elaborado, não há viabilidade técnica na aquisição de mobiliário padronizado disponível no mercado.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação dos móveis planejados.



Estado do Rio Grande do Sul **Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

2. Descrição da Necessidade

A contratação contempla a fabricação, fornecimento, transporte e instalação dos seguintes ambientes:

- Mesas dos Vereadores;
- Painéis de acabamento dos acessos aos banheiros;
- Sala de Reunião 01;
- Sala de Reunião 02.

Todos os móveis deverão ser confeccionados sob medida, conforme projeto arquitetônico disponibilizado pela Administração.

3. Alinhamento com o Planejamento

A contratação está alinhada às ações de modernização da infraestrutura da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de funcionamento dos ambientes administrativos e legislativos.

A aquisição atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a adequada conservação do patrimônio público.

4. Resultados esperados

Com a contratação pretende-se:

- Modernizar as instalações da Câmara Municipal;
- Melhorar a funcionalidade dos ambientes;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores;
- Otimizar o aproveitamento dos espaços internos;
- Aumentar a durabilidade do mobiliário;
- Reduzir custos futuros com manutenção;
- Padronizar os ambientes administrativos.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

5. Requisitos da contratação

A futura contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir capacidade técnica para fabricação de móveis planejados;
- Fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- Utilizar mdf de espessura mínima de 18 mm nos elementos estruturais;
- Utilizar ferragens de qualidade equivalente às normalmente empregadas no mercado;
- Executar a instalação completa dos móveis;
- Realizar transporte, descarga, montagem e regulagens;
- Obedecer integralmente ao projeto arquitetônico fornecido pela câmara municipal;
- Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, observando os padrões estéticos já existentes no ambiente. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, garantindo acabamento adequado e segurança na instalação.

6. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Alternativa 1 – Aquisição de móveis prontos

Não atende às necessidades da Administração, uma vez que os ambientes possuem dimensões específicas e projeto arquitetônico próprio, inviabilizando a utilização de mobiliário padronizado.

Alternativa 2 – Fabricação de mobiliário planejado sob medida

Atende integralmente às necessidades da Câmara Municipal, permitindo o aproveitamento dos espaços físicos, a padronização estética dos ambientes e a perfeita compatibilidade com o projeto elaborado.

Conclui-se que esta é a alternativa tecnicamente mais adequada.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

7. Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fabricar, fornecer, transportar e instalar mobiliário planejado sob medida, compreendendo:

Item	Descrição	Valor Estimado
01	Mesas dos Vereadores	R\$ 15.750,00
02	Painéis acesso banheiros	R\$ 6.750,00
03	Sala de Reunião 01	R\$ 21.500,00
04	Sala de Reunião 02	R\$ 18.000,00

Valor estimado da contratação: R\$ 62.000,00.

8. Estimativa do Valor

O valor estimado da contratação é de R\$ 62.000,00, apurado com base em pesquisa de mercado junto a três fornecedores especializados, que apresentaram orçamentos próximos e compatíveis com o objeto pretendido. O preço está dentro dos limites de dispensa previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, compatível com as especificações técnicas constantes do projeto.

09. Providências Anteriores À Contratação

Antes do início da execução deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Disponibilização do projeto arquitetônico à contratada;
- Designação do fiscal do contrato;
- Emissão da ordem de serviço;
- Disponibilização dos ambientes para execução da montagem.

10. Impactos ambientais

A contratada deverá:

- Realizar a correta destinação dos resíduos provenientes da fabricação e instalação;
- Utilizar materiais provenientes de fornecedores regularizados;
- Minimizar desperdícios de matéria-prima;
- Recolher embalagens e resíduos ao término da instalação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

11. Avaliação de soluções e justificativa da escolha

Para atendimento da necessidade administrativa, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de mobiliário convencional (pronto)

Consiste na aquisição de móveis padronizados disponíveis no mercado.

Análise:

Embora essa alternativa apresente maior facilidade de aquisição, ela não atende às necessidades da Câmara Municipal, tendo em vista que os ambientes possuem dimensões específicas e foram objeto de projeto arquitetônico próprio. A utilização de mobiliário convencional acarretaria perda de espaço útil, incompatibilidade estética, redução da funcionalidade dos ambientes e impossibilidade de aproveitamento integral das áreas disponíveis.

Conclusão: alternativa tecnicamente inviável.

Alternativa 2 – Fabricação de mobiliário planejado sob medida

Consiste na contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado, conforme projeto arquitetônico elaborado para a reforma das dependências da Câmara Municipal.

Análise:

Esta solução permite:

- Aproveitamento integral dos espaços físicos;
- Padronização visual dos ambientes;
- Melhor organização dos locais de trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

- Maior ergonomia para vereadores e servidores;
- Utilização de materiais de maior durabilidade;
- Perfeita compatibilidade com o projeto arquitetônico;
- Otimização dos espaços destinados ao atendimento do público.

Além disso, a contratação contempla o fornecimento dos materiais, transporte, montagem, instalação, regulagens e garantia dos móveis, assegurando a entrega completa da solução.

Conclusão: alternativa tecnicamente mais adequada, economicamente vantajosa e capaz de atender integralmente ao interesse público.

Solução escolhida

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida representa a solução mais eficiente, econômica e adequada às necessidades da Câmara Municipal de São Valentim/RS.

12. Justificativa da contratação direta

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de compras e serviços comuns cujo valor estimado é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, permanecendo dentro do limite legal vigente para essa modalidade de contratação.

A contratação foi precedida de planejamento administrativo, elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Registra-se que o objeto constitui uma única solução de mobiliário planejado para a adequação das dependências da Câmara Municipal, não havendo fracionamento indevido



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

de despesa. A divisão da contratação comprometeria a padronização dos materiais, acabamentos e a compatibilidade entre os módulos, além de dificultar a execução e a fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se legal, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

13. Riscos da contratação e medidas de mitigação

Foram identificados os principais riscos relacionados à execução do objeto, bem como as respectivas medidas destinadas à sua mitigação.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na fabricação ou entrega dos móveis	Média	Alto	Estabelecer cronograma contratual, acompanhar a execução pelo fiscal do contrato e aplicar penalidades em caso de descumprimento.
Divergência entre os móveis fabricados e o projeto arquitetônico	Baixa	Alto	Exigir conferência prévia das medidas no local e aprovação dos detalhes executivos antes da fabricação.
Utilização de materiais de qualidade inferior à especificada	Baixa	Alto	Fiscalizar os materiais empregados e exigir conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.
Danos aos ambientes durante a montagem	Baixa	Médio	Determinar que a contratada proteja pisos, paredes e demais instalações, responsabilizando-se pela reparação de eventuais danos.
Defeitos de fabricação ou montagem após a instalação	Baixa	Médio	Exigir garantia mínima de 12 (doze) meses e atendimento às solicitações de assistência técnica durante o período de garantia.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Descumprimento dos prazos contratuais	Média	Médio	Designar fiscal do contrato para acompanhamento permanente da execução e prever sanções administrativas em caso de inadimplemento.
---------------------------------------	-------	-------	--

Conclusão da análise de riscos

Após a avaliação realizada, conclui-se que os riscos inerentes à contratação são considerados baixos e plenamente administráveis, desde que observadas as medidas de controle, fiscalização e acompanhamento previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no futuro contrato administrativo.

14. Conclusão

Após análise das alternativas existentes, verifica-se que a contratação mostra-se técnica, econômica e administrativamente viável.

A solução escolhida atende plenamente ao interesse público, proporciona melhor aproveitamento dos espaços físicos da Câmara Municipal e apresenta custo compatível com os preços praticados no mercado.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas todas as exigências legais pertinentes.

São Valentim/RS, 29 de julho de 2026.

Responsável pela Elaboração do ETP

Cargo: Assessora Técnica Legislativa

Câmara Municipal de São Valentim